



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 629, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

. Publicada no DOE nº 13.434, de 20 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1244/2022/SEFAZ - GSARE (SEI 5700354) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012496.00035/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 447, de 28 de agosto de 2022, que dispõe sobre o crédito outorgado do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS concedido aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado combustível – EHC, estabelecidos no Estado, passa a vigorar com a alteração conforme Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIDOR DE EHC	CNPJ	CRÉDITO TOTAL AUTORIZADO (R\$)	CRÉDITO MENSAL AUTORIZADO (R\$)
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S/A	03.128.979/0002-57	405.972,07	81.194,41
VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0146-69	1.171.476,14	234.295,23
TOTAL		1.577.448,21	315.489,64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE